



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5897 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 960.264,64 (novecentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
336	20.14.15.451.0575.2.071	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Obras	130.207,03
390	20.16.18.541.0325.2.183	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Ambiente	141.000,00
397	20.16.18.541.0575.2.071	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Ambiente	576.557,61
406	20.17.26.453.0573.2.070	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da operacionalização do trânsito	Secretaria Municipal de Transporte	76.000,00
431	20.18.27.811.0021.2.041	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	30.000,00
2642	20.18.27.811.0021.2.041	100 - RP	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.500,00
TOTAL							960.264,64

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 960.264,64 (novecentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
329	20.14.15.451.0021.2.058	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Obras	50.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

342	20.14.15.452.0166.2.060	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Serviço de Utilidade Pública	Secretaria Municipal de Obras	50.000,00
343	20.14.15.452.0166.2.060	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Serviço de Utilidade Pública	Secretaria Municipal de Obras	30.207,03
362	20.16.18.541.0021.2.065	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	Secretaria Municipal de Ambiente	20.000,00
369	20.16.18.541.0325.2.016	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da sede administrativa das Unidades de Conservação em Raposo	Secretaria Municipal de Ambiente	10.000,00
370	20.16.18.541.0325.2.024	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais	Secretaria Municipal de Ambiente	25.000,00
373	20.16.18.541.0325.2.028	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Apoio à Regularização Ambiental Legal da Propriedade Rural	Secretaria Municipal de Ambiente	10.000,00
374	20.16.18.541.0325.2.030	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Programa Uma Criança, Uma Árvore	Secretaria Municipal de Ambiente	9.000,00
377	20.16.18.541.0325.2.032	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades de Conservação das Espécies Ameaçadas	Secretaria Municipal de Ambiente	20.000,00
378	20.16.18.541.0325.2.032	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Unidades de Conservação das Espécies Ameaçadas	Secretaria Municipal de Ambiente	10.000,00
380	20.16.18.541.0325.2.042	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Implantação do Horto Florestal	Secretaria Municipal de Ambiente	10.000,00
381	20.16.18.541.0325.2.042	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Implantação do Horto Florestal	Secretaria Municipal de Ambiente	20.000,00
382	20.16.18.541.0325.2.044	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Construção, Manutenção, Sinalização e Abertura de Trilhas e Mirantes nas Unidades	Secretaria Municipal de Ambiente	7.000,00
391	20.16.18.541.0325.2.183	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Ambiente	576.557,61



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

404	20.17.26.453.0573.2.070	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da operacionalização do trânsito	Secretaria Municipal de Transporte	37.000,00
408	20.17.26.453.0573.2.070	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da operacionalização do trânsito	Secretaria Municipal de Transporte	9.000,00
411	20.17.26.453.0573.3.041	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de engenharia de tráfego	Secretaria Municipal de Transporte	30.000,00
433	20.18.27.811.0021.2.041	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.500,00
435	20.18.27.811.0021.2.041	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	20.000,00
437	20.18.27.812.0224.2.050	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Promoção e Elaboração de Projetos Esportivos	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	10.000,00
TOTAL							960.264,64

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de junho de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL